

Descrição

Modalidade que permite a empresas do setor de eventos atingidas pela pandemia da Covid-19 negociarem dívidas tributárias inscritas até **5 de novembro de 2021**, com condições diferenciadas.

⚠ **Avalia a capacidade de pagamento do contribuinte.**

⊖ **Não abrange débitos com o FGTS.**

Público

Empresas, inclusive **MEIs e MPEs**, que exerçam as seguintes atividades:

- ➡ realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos.
- ➡ hotelaria em geral.
- ➡ administração de salas de exibição cinematográfica.
- ➡ prestação de serviços turísticos.

Benefícios

- ✓ Parcelamento em **até 145 meses**, no caso de débitos não previdenciários, e **60 meses** para débitos previdenciários, sendo que o valor das parcelas será crescente:
 - ▶ da primeira à 12ª prestação: 0,3% cada parcela.
 - ▶ da 13ª à 24ª prestação: 0,4% cada parcela.
 - ▶ da 25ª à 36ª prestação: 0,5% cada prestação.
 - ▶ da 37ª em diante: percentual correspondente à divisão do saldo devedor restante pela quantidade de parcelas que faltam.

Benefícios (cont)

- ✓ Descontos de **até 100%** do valor de juros, multas e encargos, limitados a 70% do valor total da dívida.
- ✓ Parcela mínima de R\$100,00.

Prazo

Até às 19 horas do dia **30 de junho de 2022**.

Regulamentação

- 📄 Lei nº 14.148/2021.
- 📄 Portaria PGFN nº 7.917/2021.

Forma de adesão

Cálculo da capacidade de pagamento

- 1 Acesse o Portal REGULARIZE e faça login.
- 2 Selecione Renegociação de Dívida>SISPAR.
- 3 Clique em Declaração de Receita/Reendimento e preencha as informações.
- 4 Concluído o preenchimento, aparecerá sua capacidade de pagamento. Essa transação está disponível aos classificados em "C" ou "D".

Negociação da Dívida

- 5 Se classificado em "C" ou "D", acesse o REGULARIZE e vá para Negociação de Dívida > Acessar o SISPAR.
- 6 Clique no menu Adesão, opção Transação.
- 7 Na tela da adesão de acordo de transação, clique em Avançar.
- 8 Selecione a modalidade desejada e aperte Avançar.
- 9 Selecione as inscrições da transação e siga as orientações das telas seguintes

Forma de adesão (cont)

- 10 Finalizadas as etapas, clique em Confirmar e, depois, em Sim para confirmar a negociação.
- 11 Na tela com o resumo da solicitação, emita a primeira parcela em Documento de Arrecadação.
- 12 Após o primeiro pagamento, acompanhe a negociação em Negociação de Dívida > Acessar o SISPAR > Consulta.
 - ! Caso o débito seja objeto de discussão judicial, uma vez firmado o acordo, o contribuinte terá **90 dias** para apresentar a cópia do pedido de desistência da ação ou do recurso apresentado em juízo.
 - ▶ A cópia deve ser anexada no portal REGULARIZE, na opção Outros Serviços > Desistência de ação judicial, impugnação e recurso.

Pagamento das parcelas

Para emitir os documentos de arrecadação das parcelas

Entre no Portal REGULARIZE, em Negociação de Dívida > Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento > Documento de Arrecadação.

Para habilitar o débito automático:

Ainda no portal, escolha a opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações, e clique no menu Débito Automático.

